

Cheq list – Fase interna - Processo Modalidade Pregão para Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de limpeza com copeiragem, motorista, recepcionista e jardineiro, conforme condições, estabelecidas em Edital.

		SIM	NÃO	A/P	N/A	N/E
1.1	Há Documento de Formalização da Demanda?	X				
1.2	A contratação pretendida está prevista no PCA	X				
1.3	Há Ciência e pedido de abertura de processo ao Gestor da Câmara?	X				
1.4	Há Deferimento do Gestor para abertura de processo	X				
1.5	Foram juntados os levantamentos dos valores que se pretende contratar?	X				
1.6	Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar	X				
1.7	Foi juntado Edital	X				
1.8	O Edital esta assinado pela autoridade competente	X				
1.9	O Edital tem o visto do Jurídico (1º Edital - antes da alteração da data)	X				
2.0	Há Parecer Jurídico	X				
2.1	Há Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários	X				
2.2	Há Publicação no site da Câmara a intenção da contratação e juntada de comprovação dessa publicação	X				
2.3	Há Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas a intenção da contratação? (PNCP)	X				
2.4	Há Publicação em jornal de circulação local?	X				
2.5	Foi designado pregoeiro (a)	X				

*A/P= Atende em Partes; N/A = Não se Aplica; N/E= Não Encontrado.

Diante da documentação constante no sistema, referente à fase interna do processo de contratação, na modalidade de pregão, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, copeiragem, motorista, recepcionista e jardineiro, conforme condições estabelecidas em edital, este Controle Interno não possui apontamentos a serem feitos até o momento.

Verifica-se que o processo foi conduzido seguindo os moldes de pregões anteriores realizados por esta Casa, os quais já constam na base de dados do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e, até o presente momento, não receberam apontamentos.

Observou-se, contudo, que o edital que promoveu apenas a alteração da data do certame não possui o visto jurídico. Ressalta-se, entretanto, que o primeiro edital encontra-se devidamente visto, bem como consta parecer Jurídico exarado pela Senhora Procuradora.

Carambeí, 09 de março de 2026.

Maria V

